

LEI MUNICIPAL Nº 7.032, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, do corrente exercício, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para as seguintes dotações:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.0412200304.001	- Manutenção dos Serviços do CAPSEM		
331911303010000	- Contribuições Patronais p/RPPS-ativo civil.....	R\$	5.000,00
333901414000000	- Diárias no País	R\$	2.000,00
333903972000000	- Vale transporte.....	R\$	1.000,00
4002	- Previdência Social		
4002.1030101734.002	- Manutenção de Assistência a Segurados		
333903630000000	- Serviços Méd.e Odont.....	R\$	50.000,00
333904718000000	- Contribuições Prev.serv.terc.....	R\$	30.000,00
4002.0937401524.003	- Contribuição ao PASEP		
333904712000000	- Contribuição para o PIS/PASEP.....	R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.0412299999.001	- Reserva de Contingência - CAPSEM		
399999999010000	- Reserva de Contingência - ASS.....	R\$	91.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretária da Administração
IMD